

= PROJETO DE LEI Nº⁰⁵ / 2.024 =

(Reajusta o auxílio alimentação dos servidores públicos de provimento efetivo do Município de Ipiguá e dá outras providências).-

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reajustado o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do Município de Ipiguá, na condição de ativos, o qual será na importância mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do mês de maio de 2024, o qual deverá ser disponibilizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês laborado.

Artigo 2º - O auxílio alimentação a que refere o artigo anterior, somente poderá ser percebido por aqueles que atendam as disposições constantes da legislação municipal.

Artigo 3º – O benefício do auxílio alimentação será disponibilizado através de cartão magnético.

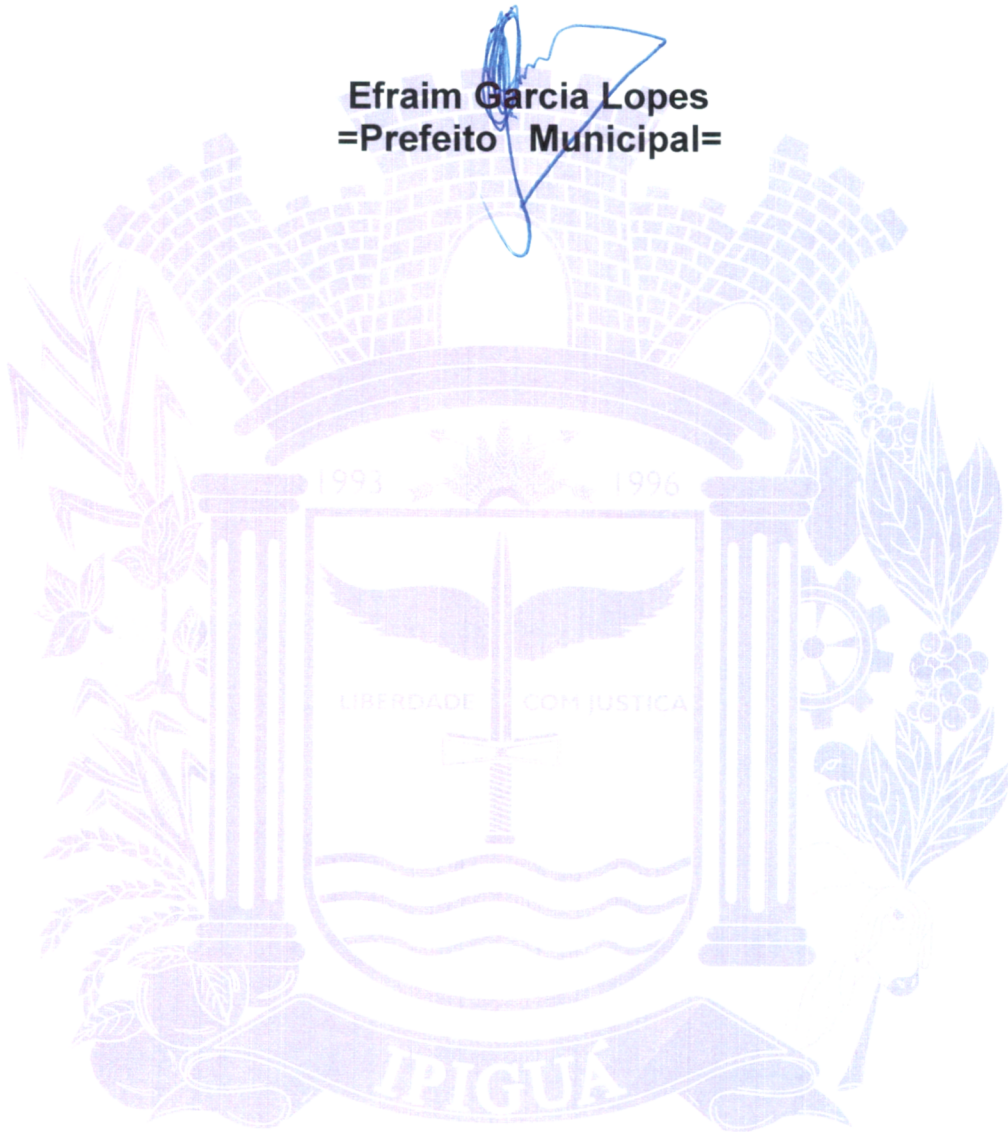
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a 1º de Maio de 2.024.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 09 de Abril de 2.024.

Efraim Garcia Lopes
=Prefeito Municipal=



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao
Excelentíssimo Senhor
Donizete Rodrigues Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que possibilita reajustar o valor do auxílio alimentação dos funcionários e servidores públicos.

É certo e notório que o reajuste a ser concedido e que atingirá a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), visa possibilitar dar maiores condições de sustentabilidade a todo o funcionalismo em ativa do Executivo Municipal.

Com o pretendido reajuste, essa Administração Municipal visa promover a readequação do auxílio alimentação, que por inúmeros períodos não teve o suporte do Executivo Municipal, de forma a tornar condizente com as necessidades dos funcionários e servidores municipais.

Também, se faz compreender que o benefício não se estende aos inativos do Fundo Municipal de Seguridade deste Município de Ipigua.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.



Ofício Especial.

Ipiguá, 09 de Abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Lei, afim de apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei Complementar:

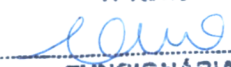
- PROJETO DE LEI – Reajusta o auxílio alimentação dos servidores públicos de provimento efetivo do Município de Ipiguá e dá outras providenciais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


EFRAIM GARCIA LOPES
=PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Donizete Rodrigues Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ - SP

PROTOCOLO
Nº 037 11/04/2024
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ

FUNÇÃOÁRIA

Handwritten text in a box, likely a signature or date, including the word "Handwritten" and "1911".